Instrumento de notação do Sistema Estatístico
Nacional, (Lei nº 22 / 2008, de 13 de Maio), de resposta
obrigatória, registado no INE sob o nº 9895.

Válido até 31 / 12 / 2009

O TÉCNICO LOCAL



INQUÉRITO PILOTO DO RECENSEAMENTO AGRÍCOLA 2009

AÇORES

ESPAÇO RESERVADO À ETIQUETA



INQUÉRITO OBRIGATÓRIO ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL (LEI Nº 22 / 2008, de 13 de Maio) IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADOR E DATA DA ENTREVISTA ENTREVISTADOR LOCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO В **MUNICÍPIO FREGUESIA** SITUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO Exploração agrícola da lista 2 Exploração agrícola nova 0010 Exploração inexistente ou sem condições de inquirição (Se código 0010 = 3 passar para a questão F e terminar o preenchimento) CONDIÇÃO PELA QUAL É RECENSEADA A EXPLORAÇÃO 10 ares (0,1 ha) ou mais de Superfície Agrícola Utilizada (SAU) 0020 Sem a condição anterior, mas com uma área mínima de determinada cultura 2 Sem nenhuma das condições anteriores, mas com determinada produção/existência pecuária IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR AGRÍCOLA NIF **NIFAP (NINGA)** NOME MORADA (Rua, Av., Pç.) Tipo de Edifício (Lt,BI,etc.) N.º (porta, lote, etc.) Andar Lado Lugar/Localidade Código Postal Freguesia Município País Reside na exploração (Sim=1; Não=9) | 1º Tel. CONTACTO Fax E-mail RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO PRESTADA às Horário de contacto: das que o responsável pela informação não seja o produtor singular, indicar: **NOME** 2º Tel. CONTACTO 1° Tel. Fax E-mail Relação com o produtor: Cônjuge (Não responder no caso de sociedades e outras entidades) Outro familiar Dirigente assalariado ou outro responsável

_/__ O GESTOR DE NÚCLEO

em

INSTRUÇÕES E SIMBOLOGIA

Neste questionário, associado a cada questão existe um símbolo. Consoante a tipologia da exploração (identificada na tabela de códigos do tipo de exploração (I), estão identificados os símbolos associados às questões a que deverá dar resposta.

- 🕠 🭳 🧐,...: A cada número utilizado, surge a respectiva correspondência com o formato 🐧 \varrho 🜖 , ... em zona sombreada junto às perguntas do questionário. São assim fornecidas **DEFINIÇÕES** e **INDICAÇÕES** DE **PREENCHIMENTO**.
- 🖸, 🚅, ...: A sua utilização indica que a resposta implica a consulta da tabela de códigos respectiva.

Sempre que se justifique, quer seja pela particular complexidade da questão ou pela necessidade de enquadramento da mesma, serão fornecidas algumas instruções ou esclarecimentos junto ao título do quadro da questão em causa.

Chamada de atenção para situações particulares relativas a uma dada guestão, a ter em conta na obtenção da resposta.

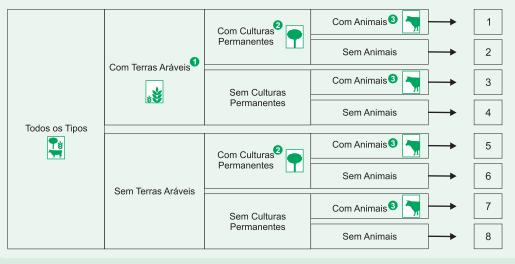
1. SELECÇÃO DAS QUESTÕES A RESPONDER

ESQUEMA DE SELECÇÃO DAS QUESTÕES A RESPONDER

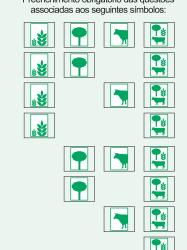
Identifique o código correspondente à exploração, de acordo com o esquema apresentado na tabela de códigos 🖸 - Códigos do tipo de exploração





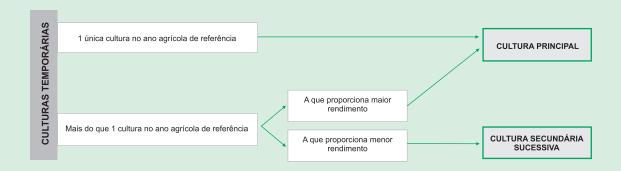


Preenchimento obrigatório das questões



🚺 Terras aráveis: terras frequentemente mobilizadas com lavouras, cavas, sachas, etc. e que se destinam a culturas temporárias de sementeira anual (ex: milho, feijão, hortícolas, batata, etc.), geralmente associada a um sistema de rotação cultural. Também se classifica como terra arável a superfície ressemeada com culturas que ocupam o solo por um período inferior a 5 anos (prados temporários) e as estufas.

As culturas temporárias que ocupam terras aráveis são classificadas como culturas principais ou culturas secundárias sucessivas, de acordo com o seguinte:



- 🗿 Culturas permanentes: culturas que ocupam a terra durante um longo período e fornecem repetidas colheitas, não entrando em rotações culturais. Não se incluem os prados nem as pastagens permanentes. No caso das árvores de fruto só são considerados os povoamentos regulares, com densidade mínima de 100 árvores/ha, com excepção das figueiras e dos frutos de casca rija (45 árvores/ha).
- 3 Efectivos animais: animais destinados à produção pecuária, que são propriedade da exploração, bem como os criados sob contrato pela exploração. Os animais a considerar podem encontrar-se na exploração ou fora desta (feiras, mercados, superfícies pertencentes a outras explorações, etc.) Toma-se como referência o dia de passagem do entrevistador, mas o(s) animal(ais) deve(m) ter uma existência ou uma produção pecuária regular na exploração.

2008)

2. TERRAS A	RÁVEIS / CULTURAS	S TEMPORÁRIAS (And	Agrícola 2007/2

*

	EM CULTUR	RA PRINCIPAL	REGA	EM CULTURA SECUNDÁRIA
	Superfície	Superfície Regada	Método Origem de da Rega Água	SUCESSIVA
CEREAIS PARA GRÃO	1	2	3 4	5
Milho híbrido 1	0108 ares			0308 are:
Milho regional 1	0109			0309
Outros cereais para grão I	0118			0318
Total de Cereais para Gr	ão <mark>0119</mark>			0319
LEGUMINOSAS SECAS PARA GRÃO				
Feijão I	0122 ares			0322 ares
Fava seca ├───	0124			0323
Outras leguminosas secas para grão	0128			0328
Total de Leguminosas Secas para Gi	rão <mark>0129</mark>			0329
CULTURAS FORRAGEIRAS	ares			ares
Milho forrageiro	0135			0335
Outras forrageiras I————————————————————————————————————	0139			0339
Total de Culturas Forrageir	as 0140			0340
ВАТАТА	ares			ares
Batata I	0141			0341
Excluir: A batata efectuada em horta familiar	e em hortícolas intensivas.			
BETERRABA SACARINA	ares			
D ()		Ī		
Beterraba sacarina	0150			
Beterraba sacarina	0150			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco Aromáticas, Medicinais e Condimentares Outras culturas industriais Total de Culturas Industria Total de Culturas Industria LHO HÍBRIDO E MILHO REGIONAL Immentes de milho híbrido são certificadas por idades nacionais, comercializadas em agens identificadas com etiquetas CE. Institutor de de Pressi Armandamento Maria Ministriano DAAGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS DEFECÇÃO GERAL DAAGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SEMENTE CERTIFICADA 1º GERAÇÃO REGRAS E NORMAS CE	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			
CULTURAS INDUSTRIAIS Tabaco	0150 ares 0162 0166 0168 0169 0169			

CZ CÓDIGOS DA ORIGEM DA ÁGUA DE REGA

Curso de água ou lago natural |-

. Rede pública |-

. Depósitos -

O Hortícolas extensivas: destinam-se principalmente à venda (caso contrário são consideradas horta familiar), sendo cultivadas numa mesma parcela como cultura única no ano agrícola ou em sucessão com outras culturas não hortícolas (à excepção da batata). Nestes casos não se sucedem culturas hortícolas na mesma parcela durante o ano agrícola.

Incluir: o milho cujo grão é utilizado na alimentação humana ainda no estado leitoso (maçaroca de milho, milho doce).

2 Hortícolas intensivas: culturas hortícolas que se sucedem na mesma parcela durante o ano agrícola e que se destinam principalmente à venda (caso contrário são consideradas horta familiar).



Nas culturas hortícolas intensivas deve ser registada em cultura principal a superfície na qual se fizeram as culturas (área base) e não a soma das diversas culturas hortícolas realizadas na mesma parcela durante o ano agrícola.

3 Áreas de propagação: áreas para a propagação de sementes e propágulos destinados à venda. Incluir: a área de produção de sementes forrageiras (com excepção dos cereais), de sementes de hortícolas e de flores produzidas para venda.

Excluir: todas as áreas destinadas a intraconsumo. Estas devem ser registadas na rubrica da respectiva cultura.

3. HORTA FAMILIAR E BATATA EM HORTÍCOLAS INTENSIVAS



HORTA FAMILIAR

Se não tem horta familiar nem cultivou batata em hortícolas intensivas, avançar para 4

➤ Indique a área de:

						ares
do		Horta familiar	0520			
da qual					;	ares
quui	-	Batata	0531			

3.2 BATATA EM HORTICULTURA INTENSIVA

Área de batata em hortícolas intensivas

O

- Horta familiar: superfície de dimensão normalmente inferior a 10 ares, reservada à cultura de produtos agrícolas (hortícolas, frutos e flores) destinados sobretudo ao consumo do produtor e do seu agregado familiar (autoconsumo).
- 2 Batata em hortícolas intensivas: batata cultivada em parcelas destinadas exclusivamente a culturas hortícolas que se sucedem durante o mesmo ano agrícola.

MÉTODOS DE REGA:

. Rega por sulcos tradicionais — 1

Os sulcos são instalados em terrenos não nivelados, não excedendo, regra geral, os 15 metros de comprimento.



. Outros métodos de rega por gravidade|—4

Incluem-se as mangueiras, os canteiros e as caldeiras,

. Aspersores com ramais fixos |

Os aspersores estão instalados em ramais fixos (ocupam a totalidade do terreno).



. Aspersores com ramais móveis |----(6)

Os aspersores estão instalados em ramais móveis, que se deslocam e instalam na parcela a regar.

. Gota-a-gota |



Fornece água a pontos localizados do terreno.

. Micro-aspersão ├──10

A água é fornecida a pequenas superfícies do terreno (circulares ou sectores circulares) por pequenos aspersores com caudais inferiores a 150 l/hora.

	SUPE	ERFÍCII	E TOTAL	_ [REGA			0	
		ovoamı ncluir as plantaç			Sup	erfície R	legada	Método de C1 Rega	Origem da C2 Água	- r der - no	voamentos: nos frutos frescos e subtropic nsidade mínima é de 100 árvores/h os frutos de casca rija a densidade n
		1	а	res		2	ares	3	4	e a	e 45 árvores/ha . Excluir: os pés dispersos
Macieiras I——————	0601				0701		urcs				bordaduras.
Pereiras I	0602			C	0702						
Pessegueiros	0603			C	0703						
Outros frutos frescos ⊢ Total de Frutos Frescos	0618 0619				0718 0719				Ш	<u> </u>	Associações de cultura permanentes de espécie
	A I O										diferentes - repartir a superfícies segundo o espa ocupado por cada espécie. S
2 FRUTOS SUBTROPICA	AIS		a	res			ares	•			houver várias espécies, send duas ou três predominantes
Anoneiras I	0627				0727						área deve ser repartion proporcionalmente por esta
Bananeiras I	0628			C	0728						desprezando aquelas cu representatividade se
Maracujazeiros	0629			C	0729						insignificante.
Ananaseiros	0636	\perp									
Outros frutos subtropicais	0638				0738			Ш	Ш		
Total de Frutos Subtropicais	0639				0739					C	BSERVAÇÕES:
CITRINOS											
aranjairas L	0644		a	res	7744		ares				
aranjeiras imoeiros	0641 0642				0741 0742						
angerineiras	0643				0743						
Outros citrinos	0648				0748						
Total de Citrinos					0749						
FRUTOS DE CASCA R	RIJA										
			a	res	752		ares				
Castanheiros I	0652 0658		a	C	0752		ares		П		
Castanheiros I	0652 0658		a	0			ares				
dastanheiros ├────────────────────────────────────	0652 0658		a	0	0758		ares				
Castanheiros ├────────────────────────────────────	0652 0658			0	0758		ares				
Castanheiros ├────────────────────────────────────	0652 0658				0758		ares			Q Vin	Jha: registar as áreas plantadas
vastanheiros	0652 0658 0659 0673				0758		ares			vin	ha em cultura pura ou asso
Castanheiros	0652 0658 0659				0758		ares			vin des	ha em cultura pura ou asso stinadas à produção de vinho ou de
Castanheiros Dutros frutos de casca rija Total de Frutos de Casca Rija VINHA 2 Para vinho Vapra (DOP) Vinho regional (IGP) Outros vinhos	0652 0658 0659 0673				0758		ares			vin des	ha em cultura pura ou asso stinadas à produção de vinho ou de mesa. Excluir: os pés disperso
astanheiros lutros frutos de casca rija loros frutos de Casca Rija VINHA 2 ara vinho VQPRD (DOP) loros vinhos loros vinhos loros vinhos loros lo	0652 0658 0659 0673 0674 0677				0758		ares			vin des	ha em cultura pura ou asso stinadas à produção de vinho ou d mesa.
astanheiros utros frutos de casca rija Total de Frutos de Casca Rija VINHA 2 ara vinho VQPRD (DOP) Vinho regional (IGP) Outros vinhos Total de Vinha	0652 0658 0659 0673 0674 0677	E CUL	a	ires	0758	S (VIVE				vin des de	ha em cultura pura ou asso stinadas à produção de vinho ou d mesa. Excluir: os pés disperso vinha.
Total de Frutos de Casca Rija Total de Frutos de Casca Rija VINHA 2 VAPRD (DOP) Vinho regional (IGP) Outros vinhos Total de Vinha AREAS DE PROPAGA	0652 0658 0659 0673 0674 0677 0678	E CUL	a	ires LENH	0758 0759	S (VIVE				vin des de	ha em cultura pura ou asso stinadas à produção de vinho ou do mesa. Excluir: os pés disperso vinha. C1 CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGA
vastanheiros loutros frutos de casca rija loutros frutos de Casca Rija VINHA 2 Varara vinho Vinho regional (IGP) loutros vinhos loutros vin	0652 0658 0659 0673 0674 0677 0678 0679	E CUL	a	ires LENI-	0758 0759 HOSA	S (VIVE	IIROS)			vin des de de	ha em cultura pura ou assor stinadas à produção de vinho ou de mesa. Excluir: os pés disperso vinha. C1 CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGA dade cos tradicionais
Castanheiros Dutros frutos de casca rija Total de Frutos de Casca Rija VINHA 2 Para vinho Vinho regional (IGP) Outros vinhos Para uva de mesa e passa Total de Vinha ÁREAS DE PROPAGA Vitícolas Outros de fruto/citrinos	0652 0658 0659 0673 0674 0677 0678	E CUL	a	ires LENHires	0758 0759	S (VIVE	IIROS)			vin des de Gravic . sul . ou	ha em cultura pura ou associtinadas à produção de vinho ou demesa. Excluir: os pés disperso vinha. C1 CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGALIADE cos tradicionais tros (Alagamentos, canteiros, caldeiras, ressão
Castanheiros Dutros frutos de casca rija Total de Frutos de Casca Rija VINHA 2 Para vinho Vinho regional (IGP) Outros vinhos Para uva de mesa e passa Total de Vinha ÁREAS DE PROPAGA Vitícolas Vivores de fruto/citrinos Citorestais	0652 0658 0659 0659 0674 0677 0678 0679 0681	E CUL	a	LENHares	HOSA:	S (VIVE	IIROS)			vin des de	ha em cultura pura ou associtinadas à produção de vinho ou demesa. Excluir: os pés disperso vinha. C1 CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGALIA tade cos tradicionais Loros (Alagamentos, canteiros, caldeiras, cressão persores com ramais fixos Loros (Alagamentos)
Castanheiros Dutros frutos de casca rija Total de Frutos de Casca Rija VINHA 2 Para vinho Vinho regional (IGP) Outros vinhos Para uva de mesa e passa Total de Vinha ÁREAS DE PROPAGA Vitícolas Outros de fruto/citrinos Clorestais Outros ornamentais	0652 0658 0659 0659 0674 0677 0678 0679 0681 0682 0683 0684	E CUL	a	LENH	HOSA: 0781 0782 0783	S (VIVE	IIROS)			vin des de	ha em cultura pura ou associtinadas à produção de vinho ou demesa. Excluir: os pés disperso vinha. C1 CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGARDA dade cos tradicionais tros (Alagamentos, canteiros, caldeiras, pressão persores com ramais fixos presores com ramais móveis
Castanheiros Dutros frutos de casca rija Total de Frutos de Casca Rija 5 VINHA 2 Para vinho VQPRD (DOP) Vinho regional (IGP) Outros vinhos Para uva de mesa e passa Total de Vinha AREAS DE PROPAGA Vitícolas Carvores de fruto/citrinos Carvores de fruto/citrinos Carvores de Áreas de Propagação de Lenhosas	0652 0658 0659 0673 0674 0677 0678 0679 0681 0682 0683 0684 0689		TURAS	LENH	HOSA: 0759 0759 0759 0781 0782 0783 0784	S (VIVE	IIROS)			vin des de	ha em cultura pura ou associtinadas à produção de vinho ou de mesa. Excluir: os pés disperso vinha. C1 CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGARDA de de cos tradicionais tros (Alagamentos, canteiros, caldeiras, persores com ramais fixos persores com ramais móveis de cos tradicionais tros (Alagamentos) canteiros (Alagamentos) cant
Castanheiros Dutros frutos de casca rija Total de Frutos de Casca Rija VINHA 2 Para vinho Vinho regional (IGP) Outros vinhos Para uva de mesa e passa Total de Vinha AREAS DE PROPAGA Vitícolas Outros de fruto/citrinos Outros de Casca Rija Outros vinho Outros vinhos Outros vi	0652 0658 0659 0659 0674 0677 0678 0679 0681 0682 0683 0684 0689	NENT	TURAS a	ILENHITES CO.	D758 D759 D759 D781 D782 D783 D784 D789		ares			vin des de	ha em cultura pura ou assostinadas à produção de vinho ou de mesa. Excluir: os pés disperso vinha. C1 CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGA dade cos tradicionais tros (Alagamentos, canteiros, caldeiras, pressão persores com ramais fixos persores com ramais móveis lalizada:
Castanheiros Dutros frutos de casca rija Total de Frutos de Casca Rija VINHA 2 Para vinho VQPRD (DOP) Vinho regional (IGP) Outros vinhos Total de Vinha AREAS DE PROPAGA Vitícolas Arvores de fruto/citrinos Plantas ornamentais Otal de Áreas de Propagação de Lenhosas Vime, sabugueiro cuja bag	0652 0658 0659 0673 0674 0677 0678 0679 0681 0682 0683 0684 0689	NENT	TURAS a TES amento p	ILENHITES CO.	D758 D759 D759 D781 D782 D783 D784 D789		ares			Sob-p asi Loca got mice	ha em cultura pura ou associtinadas à produção de vinho ou demesa. Excluir: os pés disperso vinha. CI CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGALIDADA DE REGALIDADA DE LIBERTA DE L
Castanheiros Dutros frutos de casca rija Total de Frutos de Casca Rija 5 VINHA 2 Para vinho Vinho regional (IGP) Outros vinhos Para uva de mesa e passa Total de Vinha ÁREAS DE PROPAGA Arvores de fruto/citrinos Plantas ornamentais Total de Áreas de Propagação de Lenhosas 7 OUTRAS CULTURAS	0652 0658 0659 0659 0674 0677 0678 0679 0681 0682 0683 0684 0689	NENT	TURAS a TES amento p	LENHares Control of the control of	D758 D759 D759 D781 D782 D783 D784 D789		(IROS) ares			Sob-p asil Loca got could coul	Excluir: os pés disperso vinha. CI CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGA dade cos tradicionais tros (Alagamentos, canteiros, caldeiras, ressão persores com ramais fixos persores com ramais móveis lata-a-gota

PASTAGENS PERMANENTES

9 \$

emeadas e espontâneas melhoradas:			ares
- Com um período de renovação inferior a cinco anos	0904		
- Com um período de renovação de cinco ou mais anos	0905		
Total de Semeadas e Espontâneas Melhoradas	0909		

Total de Pastagens Permanentes ([0909]+[0919] 0929

O

Pastagens permanentes: conjunto de plantas, em geral herbáceas, espontâneas ou semeadas, não incluídas numa rotação e que ocupam o solo por um período superior a 5 anos. Destinam-se a serem comidas pelo gado no local em que vegetam.

6 - UTILIZAÇÃO DAS TERRAS



SAU E SUPERFÍCIE TOTAL DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

➤ Indique as diferentes utilizações das terras da exploração e respectivas áreas

Culturas temporárias (em cultura principal)	0949 ares
Horta familiar Culturas permanentes Pastagens permanentes	0971 0972 0973 0973
SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU) ([0949]+[0971]+[0972]+[0973]	0979
Matas e florestas	0981 0982 0983
SUPERFÍCIE TOTAL ([0979]+[0981]+[0982]+[0983])	0989

Ð

- Confrontar com o valor registado no código [0196].
- 3 Confrontar com o valor registado no código [0520].
- Confrontar com o valor registado no código [0699].
- 5 Confrontar com o valor registado no código [0929].
- SANU: superfície anteriormente utilizada como superfície agrícola mas que actualmente se encontra sem utilização. Não confundir com pousios.

MÉTODOS DE REGA:

. Rega por sulcos tradicionais — 1

Os sulcos são instalados em terrenos não nivelados, não excedendo, regra geral, os 15 metros de comprimento.



. Aspersores com ramais fixos — 5

Os aspersores estão instalados em ramais fixos (ocupam a totalidade do terreno).



. Gota-a-gota — 9

Fornece água a pontos localizados do terreno.



. Outros métodos de rega por gravidade|—_____4

Incluem-se as mangueiras, os canteiros e as caldeiras, etc

. Aspersores com ramais móveis ——6

Os aspersores estão instalados em ramais móveis, que se deslocam e instalam na parcela a regar.

. Micro-aspersão | 10

A água é fornecida a pequenas superfícies do terreno (circulares ou sectores circulares) por pequenos aspersores com caudais inferiores a 150 l/hora.

7. POVOAMENTOS FLORESTAIS



POVOAMENTOS FLORESTAIS DE ESPÉCIES DE CRESCIMENTO RÁPIDO



➤ Qual a área ocupada com povoamentos de espécies de crescimento rápido (Criptomérias, Eucaliptos, ...)?

		а	res
0990			

Povoamentos florestais: áreas ocupadas por um conjunto de árvores florestais suficientemente homogéneas na sua composição (espécie, estrutura, idade ou crescimento), e cuja percentagem de coberto é no mínimo de 10%.

8. FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU



8.1

RELAÇÃO PRODUTOR/PROPRIETÁRIO

Identificar a relação existente entre o proprietário das superfícies da exploração e o responsável económico e jurídico da exploração (o produtor) que tem delas a fruição.

■ De que forma é explorada a superfície agrícola utilizada (SAU)?

			aı	res
Conta própria 🛾 🗀	1001			
Arrendamento I	1002			
Parceria 3 I	1004			
Outras 4	1005			
Total da SAU	1009			

 \triangle

O valor registado em [1009] será obrigatoriamente igual ao inscrito em [0979]

A

2 Conta própria: quando o produtor é o proprietário, usufrutuário ou superficiário.

Incluir: as terras cedidas gratuitamente por familiares.

3 Parceria: terras exploradas em associação pelo proprietário e pelo produtor.

Excluir: parcerias pecuárias que não envolvam utilização de terras.

Outras: terras cedidas gratuitamente por não familiares.

9. DISPERSÃO DA SAU E ACESSO A CAMINHOS PÚBLICOS



9.1

BLOCOS DA EXPLORAÇÃO

■ Quantos blocos com SAU possui a exploração?

		n	٥
Blocos com acesso a caminhos públicos 6	1201		1
Blocos sem acesso a caminhos públicos ⊢	1202		
Total de blocos	1209		

 Λ

Não considerar blocos unicamente ocupados com matas e florestas, i.e., sem SAU.

-0

- Bloco: parte das terras da exploração (com SAU) inteiramente rodeada de terras, águas, etc., não pertencentes à exploração. Considera-se bloco único uma área que, apesar de ser atravessada por uma estrada, caminho, mantém a continuidade em termos de passagem de um lado para o outro.
- 6 Acesso a caminho público: quando é possível passar um tractor durante a maior parte do ano. O direito de servidão não é acesso a caminho público.

10. ELEMENTOS DA PAISAGEM



10.1

SEBES VIVAS, LINHAS DE ÁRVORES E MUROS DE PEDRA

➤ Indique, dos elementos da paisagem listados, aqueles que foram implementados (plantados ou construídos) ou mantidos nos últimos 3 anos:

	Implementados (Sim = 1)	Mantidos (Sim = 1)
Sebes vivas 7	1501	1504
Linhas de árvores (sem produção agrícola)	1502	1505
Muros de pedra	1503	1506

8-

7 Sebes vivas: arbustos plantados próximos uns dos outros de forma a delimitar parcelas.

Incluir: os canaviais.

11. CONSERVAÇÃO DO SOLO



11.1 OCUPAÇÃO DAS TERRAS ARÁVEIS DURANTE O INVERNO DE 2007	
➤ Qual a ocupação do solo durante o Inverno?	0
Culturas de Outono/Inverno	Culturas de Outono/ Inverno: culturas temporárias com objectivo económico.
Culturas de cobertura ou intercalares 2	_
Manutenção dos resíduos da cultura anterior 1423 (Mobilização efectuada apenas aquando da instalação da nova cultura de Primavera)	2 Culturas de cobertura ou intercalares: semeadas sem objectivo económico, com o propósito de reduzir a erosão ou aumentar o teor
Solo mobilizado mas não semeado após a colheita anterior 1424	de reduzir a erosación dumentar o teor de matéria orgânica do solo. Normalmente são enterradas
Total 1429	(sideração ou adubação em verde).
O total [1429] deverá ser igual à superfície total de culturas temporárias [0196] excluindo a área de estufas/abrigo alto ([0178]+[0185]+[0188]).	

7	1	1	.2	2	N
					-

TERRAS ARÁVEIS COM A MESMA CULTURA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

➤ Indique a superfície de terras aráveis mantida com a mesma cultura durante 3 ou mais anos.

1440 ares

	٨	
_/	۸	
/	Į.	
_	-	_

Não incluir as áreas de: hortícolas intensivas [0179] e estufas/abrigos altos de flores e plantas ornamentais ([0185] e [0188]).

11.3

ANÁLISES DE TERRAS

➤ Efectuou análises de terras nos últimos 3 anos?

1610 (Sim=1; Não=9)

12. EFECTIVOS ANIMAIS



Registar os animais destinados à produção, que são propriedade da exploração ou são criados, sob contrato, pela exploração. Os animais podem encontrar-se na exploração ou fora (feiras, mercados, superfícies pertencentes a outras explorações, etc.).

Se não manteve efectivos animais nos últimos 12 meses (incluindo no dia da passagem do entrevistador), avançar para 13

BOVINOS - Considerar todas a raças (incluindo a raça Brava)

Qual o número de bovinos em cada uma das seguintes categorias? (Dia da passagem do entrevistador)

_			- 11
Vitelos para abate I	1901		
Outros	1902		
vitelos	1903		
-			
Machos 1	1904		
Fêmeas reprodutoras 2	1905		
Fêmeas para abate 3	1906		
Machos 1	1907		
Novilhas reprodutoras 2	1908		
Novilhas para abate 3	1909		
Vacas leiteiras 4	1910		
Outras vacas 5	1911		
Total de Bovinos	1912		
	Outros vitelos Fêmeas Machos Fêmeas Fêmeas Para abate Fêmeas para abate Fêmeas Para abate Para Para Para Para Para Para Para Par	Outros vitelos Fêmeas 1902 Nachos 1 1903 Machos 1 1904 Fêmeas reprodutoras 2 1905 Fêmeas para abate 3 1906 Machos 1 1907 Novilhas reprodutoras 2 1908 Novilhas para abate 3 1909 Vacas leiteiras 3 1910 Outras vacas 3 1911	Outros vitelos Machos 1903 Machos 1 1903 1904 Fêmeas reprodutoras 2 1905 1905 Fêmeas para abate 3 1906 1906 Machos 1 1907 1908 Novilhas reprodutoras 2 1908 1909 Vacas leiteiras 3 1909 1910 Outras vacas 5 1911 1911

12.1.1 INSTALAÇÕES PECUÁRIAS UTILIZADAS POR BOVINOS



Responder se, nos últimos 12 meses, manteve em média 10 ou mais bovinos

Se dispõe de instalações para bovinos, indique o nº médio de animais nas instalações, nos últimos 12 meses, segundo as características do sistema de estabulação.

		nº
	Com produção predominante de estrume	2111
ESTABULAÇÃO PRESA ⁶	Com produção predominante de chorume	2112
	Com produção predominante de estrume	2113
ESTABULAÇÃO LIVRE 7	Com produção predominante de chorume	2114

12.2

OVINOS

Qual o número de ovinos em cada uma das seguintes categorias? (Dia da passagem do entrevistador)

				nº
MALATAS COBERTAS	Malatas leiteiras	1931		
MALAIAO OOBERTAO	Outras malatas	1932		
↑ OVELHAS	Ovelhas leiteiras	1933		
ZA GVEZNAG	Outras ovelhas	1934		
OUTROS OVINOS 10 1		1935		\Box
	Total de Ovinos	1939		
luir ovelhas de refugo				



CAPRINOS

Qual o número de caprinos em cada uma das seguintes categorias? (Dia da passagem do entrevistador)

	-			n')
CHIBAS COBERTAS	Chibas leiteiras 11 I	1941			1
01112110 0022111110	Outras chibas	1942			
	[O	1010			Ť
CABRAS	Cabras leiteiras 😢 📙	1943			ı
Zigribitito	Outras cabras	1944			
•					1
UTROS CAPRINOS 📵 🖯		1945			J
	Total de Convince	40.40			1
	Total de Caprinos	1949			ı



Incluir cabras de refugo

O

- Machos: todos os machos castrados e não castrados, qualquer que seja o seu destino.
- Pêmeas reprodutoras: fêmeas não paridas, cujo destino seja a reprodução com o objectivo de produção de leite ou carne.

Excluir: fêmeas com idade entre 1 e 2 anos. já paridas, que serão registadas em [1910] ou [1911] conforme a aptidão.

- 3 Fêmeas para abate: fêmeas não paridas, cujo destino seja a engorda para abate.
- 4 Vacas leiteiras: fêmeas que já tenham parido pelo menos uma vez e cujo leite produzido seja, exclusiva ou principalmente, vendido ou auto-consumido. Incluir: vacas leiteiras de refugo.
- 6 Outras vacas: fêmeas que já tenham parido pelo menos uma vez. O leite produzido é principalmente utilizado para alimentação dos vitelos. Incluir: vacas de refugo.
- 6 Estabulação presa: os animais estão confinados ao seu lugar, não podendo circular livremente pelas
- 7 Estabulação livre: os animais podem circular livremente pelas instalações (ex. estabulação em cubículos)

Incluir: sistemas de estabulação em que existem parques exteriores de recreio associados aos edifícios (sem acesso à pastagem).



Exemplo de estabulação livre em cubículos com pavimento em grelha (produção de chorume).

- 8 Malatas leiteiras: fêmeas novas cobertas pela 1ª vez e que, após o parto e desmame dos borregos, se destinam a ser ordenhadas regularmente.
- 9 Ovelhas leiteiras: fêmeas que já pariram pelo menos 1 vez e que, após o parto e desmame dos borregos, se destinam a ser ordenhadas regularmente.
- Outros ovinos: animais de substituição, carneiros, borregos, machos de refugo.
- 11 Chibas leiteiras cobertas: fêmeas novas, cobertas pela 1ª vez e que, após o parto e desmame dos cabritos, se destinam a ser ordenhadas regularmente
- Cabras leiteiras: fêmeas que já pariram pelo menos 1 vez e que, após o parto e desmame dos cabritos, se destinam a ser ordenhadas regularmente
- Outros caprinos: animais de substituição, bodes, cabritos, machos de refugo.

12.4

SUÍNOS (Considerar todas as raças)

Qual o número de suínos em cada uma das seguintes categorias? (Dia da passagem do entrevistador)

			nº
LEITÕES com menos de 201	g de peso vivo (PV) ⊢	1913	
SUÍNOS de 20 a 50kg de pes	so vivo (PV)	1914	
SUÍNOS DE ENGORDA	50 a menos de 80kg PV I	1915	
com 50Kg PV e mais	80 a menos de 110kg PV	1916	
	_110kg PV e mais	1917	
Total	de suínos de engorda com 50kg PV e mais	1918	
	Não	1919	
FÊMEAS REPRODUTORAS com 50Kg PV e mais	Cobertas Já pariram antes 3 I	1920	
com song PV e mais	Cobertas Nunca pariram antes 4	1921	
	Cobertas Já pariram antes 5	1922	
Total de	e fêmeas reprodutoras com 50kg PV e mais	1923	
VARRASCOS 6 com 50kg F	PV e mais	1924	
Total de S	uínos ([1913]+[1914]+[1918]+[1923]+[1924])	1929	

12.4.1 INSTALAÇÕES PECUÁRIAS UTILIZADAS POR SUÍNOS

 \triangle

Responder se, nos últimos 12 meses, manteve em média 50 ou mais suínos, ou 10 ou mais porcas

Se dispõe de instalações para suínos, indique o nº médio de animais nas instalações, nos últimos 12 meses, segundo as suas características.

	_			nº
	Sem grelha com cama sobreposta (Fig.1) ⊢	2121		
PAVIMENTO	Totalmente em grelha (Fig. 2) I	2122		
	Parcialmente em grelha (Fig. 3)	2123		
				 _
OUTROS (Exc	cluir sistemas de produção em extensivo) ⊢	2124		

Cama

sobreposta

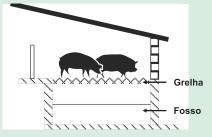


Fig. 2 - Piso totalmente em grelha

- 0
 - 1 Suínos de engorda com 110kg PV e mais: Incluir: os animais de refugo.
 - 2 Nunca cobertas antes: fêmeas novas que ainda não foram cobertas, mas que foram escolhidas para reprodutoras.
 - Não cobertas que já pariram antes: fêmeas que ainda não desmamaram os seus leitões ou que se encontram em repouso aguardando nova cobrição.
- Cobertas e que nunca pariram antes: fêmeas jovens que possivelmente estão gestantes e que foram cobertas pela 1ª vez ou que estão à espera do 1º parto.
- **6** Cobertas que já pariram antes: fêmeas que esperam a sua 2ª parição ou seguintes (pode não haver a certeza que as porcas estejam em gestação e que tenham de voltar à cobrição).
- Varrascos: machos inteiros (não castrados), utilizados para fins reprodutivos (cobrição ou detecção do cio).
- Sem grelha com cama sobreposta: os materiais de cama vão sendo normalmente sobrepostos às camadas anteriores. O estrume é usualmente removido mecanicamente, com intervalos que podem ser de vários meses, para o exterior da instalação.

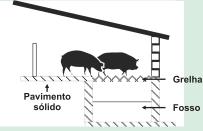


Fig. 3 - Piso parcialmente em grelha

12.5

EQUÍDEOS

Pavimento
Fig. 1 - Com cama sobreposta

Qual o número de equídeos das seguintes categorias?
 (Dia da passagem do entrevistador)



12.6

COELHOS

Qual o número de coelhos das seguintes categorias?
 (Dia da passagem do entrevistador)

				nº
COELHAS REPRODUTORAS 10		1971	I	
OUTROS COELHOS @		1972	Ι	
	Total de Coelhos	1979		

-0

- Equinos: registar todos os cavalos e éguas de qualquer idade.
- Asininos: registar o número total de burros (machos e fêmeas) de qualquer idade.
- Muares: registar o número total de machos e mulas de qualquer idade.
- Coelhas reprodutoras: fêmeas que já pariram pelo menos uma vez.
- Outros coelhos: machos e fêmeas de substituição, machos reprodutores e os machos e fêmeas cujo destino seja o abate.



12.7

AVES

Qual o número de aves em cada uma das seguintes categorias?
 (Dia da passagem do entrevistador)

FRANGOS DE CARNE + GALOS	1961
GALINHAS POEDEIRAS + REPRODUTORAS 1	1962
PERUS	1963
PATOS	1964
OUTRAS AVES 2	1965
Total de Aves	1969

12.7.1 INSTALAÇÕES PECUÁRIAS UTILIZADAS POR GALINHAS EM PRODUÇÃO (POEDEIRAS E REPRODUTORAS)



Responder se, nos últimos 12 meses, manteve em média 1000 ou mais galinhas poedeiras ou reprodutoras

Se dispõe de instalações para galinhas, indique o nº médio de animais nas instalações, nos últimos 12 meses, segundo as suas características.

12.8

COLMEIAS E CORTIÇOS POVOADOS

Qual o nº de colmeias e/ou cortiços explorados com vista à obtenção de mel? (Dia da passagem do entrevistador)

				- 11
COLMEIAS POVOADAS 4		1981		
CORTIÇOS POVOADOS €		1982		
	Total de Colmeias e Cortiços	1989		



Excluir: as colónias dirigidas para a obtenção exclusiva de outros: rainhas, geleia real, própolis, pólen, cera, veneno, etc..

-0

 Galinhas poedeiras + reprodutoras: fêmeas já em postura, quer os ovos se destinem ao consumo quer à incubação

Incluir: as frangas destinadas à postura.

2 Outras aves:

Incluir: gansos, pintadas, pombos criados para a produção de carne, codornizes e avestruzes criadas em cativeiro.

Excluir: as aves cinegéticas; ex: perdizes, pombos de columbofilia, faisões, etc.

Produção em gaiolas com fosso: instalações em que os dejectos caem para um fosso localizado sob as gaiolas, sendo a sua remoção normalmente efectuada mecanicamente.



- Colmeias povoadas: abrigo feito especialmente para a criação de abelhas e produção de mel.
- 6 Cortiços povoados: abrigo cilíndrico em cortiça feito especialmente para a criação de abelhas e produção de mel.

7				7	
1	4	2	C	١	N
		~	٠.	,	
	_			-	

OUTROS ANIMAIS

➤ Produz animais de outras espécies, para além das anteriormente referidas?

1990 (Sim=1; Não=9)

➤ Se respondeu "Sim", especifique quais:

 \triangle

Incluir: aves cinegéticas.

Excluir: animais de estimação



13.1

DESTINO DO ESTRUME O E CHORUME O

Se nos últimos 12 meses a exploração produziu estrume

 e/ou chorume

, indique a percentagem de:

					70
Descargas em	2211				
	Correctivo ou fertilizante orgânico	2212			
Utilização na exploração	Aproveitamento energético (biogás) l	2213			
exploração	Outros (excluindo descargas em linhas de água)	2214			
Para fora da ex	2215				
		Total	1	0	0

13.2

INSTALAÇÕES PARA ESTRUME ● E CHORUME ●

Se nos últimos 12 meses foram utilizadas instalações de armazenamento/tratamento estanques, indicar:



Preencher com o código "1" as opções que se adequam à instalação

	Nitreira 3					Tanque 4				Lagoa				
		com 5 cobertura		⑤ ura	sem cobertura (Fig. 1)		com cobertura		sem cobertura (Fig. 2)		com cobertura		sem cobertura (Fig. 3)	
			1			2	3		4		5	5	6	
Estrume 1	2221													
Chorume 2	2223													



- Estrume: mistura de dejectos sólidos dos animais com uma reduzida quantidade de urina, apresentando-se de forma sólida ou pastosa, podendo conter materiais de cama.
- 2 Chorume: mistura de excrementos e de urinas, podendo incluir água e/ou pequenas quantidades de palhas. Apresenta forma líquida a semi-líquida.
- 3 Nitreira:

Excluir: estrumeiras sem pavimento impermeável (ex.: pilhas de estrume dispostas directamente no solo).

4 Tanque:

Incluir: depósitos integrados nas instalações (ex:. fossos), quando utilizados para armazenamento.

Gobertura: utilizada para proteger o estrume/chorume armazenados da precipitação, reduzindo igualmente a emissão de amónia para a atmosfera.

Exemplos: telhados, plásticos, telas, etc.



Fig. 1 - Nitreira sem cobertura.



Fig. 2 - Tanque acima da superfície do solo, sem cobertura



Fig. 3 - Lagoa de estabilização, sem cobertura

13.3

APLICAÇÃO DE ESTRUME € CHORUME NO SOLO

Se nos últimos 12 meses procedeu à aplicação de estrume e chorume no solo, indique a área da SAU onde aplicou:

	Área de aplicação na SAU	Área de aplicação na SAU com incorporação imediata 6
	1	2
	ares	ares
Estrume	1621	
Chorume	1622	



Estrume e chorume da própria exploração ou de origem externa.

Ø

6 Incorporação imediata: incorporação no solo (com charrua ou grade) imediatamente após a aplicação (até ao máximo de 4 horas).

14. AGRICULTURA BIOLÓGICA



Se não tem certificação no Modo de Produção Biológico avançar para 15

		Mode	o de Pro	ducão F	iológic	0
		Super	rfície	;	Superfíc	ie
	_	em pro		en	convei	são
		<u> </u>	ares]		ares
Cereais para grão	2301		urc.	İ		uroc
Leguminosas secas para grão	2302					
Prados temporários e culturas forrageiras						
Batata	2304					
Beterraba sacarina I	2305					
Culturas industriais	2306					
Culturas hortícolas I	2307					
	2307					
Outras culturas temporárias Total de Culturas Ten						
14.2 CULTURAS PERMAN	ENTES		0.00			0400
14.2 CULTURAS PERMAN Frutos frescos	2331		are	S		ares
			are	S		ares
Frutos frescos I	2331		are	S		ares
Frutos frescos	2331		are	S		ares
Frutos frescos	2331 2333 2334		are	s		ares
Frutos frescos Citrinos Frutos subtropicais Frutos de casca rija	2331 2333 2334 2335		are	S		ares
Frutos frescos	2331 2333 2334 2335 2337		are	S		ares
Frutos frescos Citrinos Frutos subtropicais Frutos de casca rija Vinha	2331 2333 2334 2335 2337 2338 rmanentes 2339		are	S		ares

14.5

EFECTIVO ANIMAL EM MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO

➤ Registar o efectivo animal em modo de produção biológico certificado:

	nº
Bovinos	2351
Suínos I	2352
Ovinos	2353
Caprinos	2354
Aves I	2355
Colmeias e cortiços	2356
Outros animais (equídeos, coelhos, etc.)	2357

 \wedge

Considerar o dia da passagem do entrevistador.



COMPOSIÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS



Indique a composição do parque de máquinas da exploração, de acordo com os critérios indicados, e a utilização de equipamentos não pertencentes à exploração:

				Pertencentes à exploração					
		Idade (do tractor/má	mento	Não pertencentes mas utilizados nos últimos				
		Menos de 5 anos	De 5 a menos de 10 anos	De 10 a menos de 20 anos	20 anos ou mais	12 meses 1			
		1	2	3	4	5			
Tractores:		nº	nº	nº	nº	(Sim = 1)			
Menos de 20 c.v.	2401								
De 20 a menos de 34 c.v.	2402								
De 34 a menos de 55 c.v.	2403								
De 55 a menos de 82 c.v. ⊢	2404								
De 82 a menos de 109 c.v.	2405								
De 109 a menos de 135 c.v.	2406								
De 135 a menos de 150 c.v. ⊢	2407								
De 150 a menos de 200 c.v.	2408								
De 200 c.v. e mais ⊢	2409								
Total Tractores	2410								
Motocultivadores 2	2412								
Motoenxadas (motofresas) 3	2413								
Motoceifeiras (motogadanheiras) 🗷 📙	2414								
Salas de ordenha 2	2430								
Ordenha móvel (incluir os "cabanões") 3	2431								
Enfardadeira cilindrica 4	2432								

- 1 Registar se a exploração utilizou tractores e máquinas que não são sua propriedade mas que foram utilizados pela exploração no decurso do ano agrícola de referência. Podem ser:
 - · pertencentes a outra exploração sendo utilizados na exploração recenseada (entreajuda, aluguer, empréstimo, etc);
 - pertencentes a uma cooperativa, empresa de aluguer ou ao Estado sendo utilizados na exploração recenseada;
 - em regime de co-propriedade não se encontrando na exploração recenseada no dia da passagem do entrevistado.
- 2 Motocultivadores: máquinas de grande polivalência, podendo rebocar e accionar diversos equipamentos (charruas, fresas, pulverizadores, gadanheiras, reboques, etc).

0



3 Motoenxadas:
máquinas providas
de fresa que, para
além de realizar o
trabalho mais
comum, serve
ainda como orgão
de propulsão.



Motoceifeiras: máquinas monovalentes, apoiadas sobre uma ou duas rodas motrizes e equipadas com uma barra de corte que se destina ao corte de forragem ou à colheita de cereais.



16. NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR

	0
16.1 NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR	C3 có
➤ Qual a natureza jurídica do produtor?	. Produto Autóno Empre
Natureza jurídica <mark>C3</mark> :	Linpro
2500	. Socieda
	Outras

CÓDIGOS DA NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR

Produtor singular:
Autónomo (utilização maioritária de mão-de-obra familiar) — 1
Empresário (utilização maioritária de mão-de-obra assalariada) — 2

Sociedades | 3

Outras formas (cooperativas, associações, fundações, conventos, seminários, escolas privadas) | 5

17. POPULAÇÃO E MÃO-DE-OBRA FAMILIAR



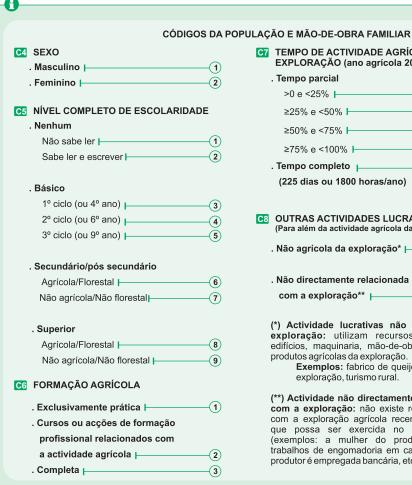
IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO E MÃO-DE-OBRA FAMILIAR



Questão apenas para o produtor singular

➤ Indique todos os membros do agregado doméstico do produtor e os outros membros da família que trabalham regularmente na exploração (Dia da passagem do entrevistador)

Rubrica	da 1 Exploração	C4 Sexo		Nível					
	(Sim = 1)	GEAU	Idade	Completo de Escolaridade C5	Formação Agrícola C6	Profissional Agrícola nos últimos 12 meses (Sim = 1)	Agrícola na Exploração C7	Principal ⁴	Secundária 5
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
2601									
2605									
2610									
2611									
2612									
2613									
2614									
2615									
2616									
2617									
2618									
2619									
	2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618	2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618	2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618	2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618	2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618	2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612	2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618	2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612	2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612



- **TEMPO DE ACTIVIDADE AGRÍCOLA NA** EXPLORAÇÃO (ano agrícola 2007/2008)
 - . Tempo parcial >0 e <25% **⊢** (1) ≥25% e <50% **⊢** (2) (3) ≥50% e <75% **⊢** 4 ≥75% e <100% F . Tempo completo | **(5)**
- **CB** OUTRAS ACTIVIDADES LUCRATIVAS (Para além da actividade agrícola da exploração)

(225 dias ou 1800 horas/ano)

- . Não agrícola da exploração* |-
- . Não directamente relacionada com a exploração** |---
- (*) Actividade lucrativas não agrícolas da exploração: utilizam recursos (superfície, edifícios, maquinaria, mão-de-obra, etc.) e/ou produtos agrícolas da exploração.

Exemplos: fabrico de queijo com leite da exploração, turismo rural.

(**) Actividade não directamente relacionada com a exploração: não existe relação directa com a exploração agrícola recenseada, ainda que possa ser exercida no mesmo local (exemplos: a mulher do produtor executa trabalhos de engomadoria em casa, a filha do produtor é empregada bancária, etc.).

- 1 Dirigente da Exploração: pessoa responsável pela gestão corrente e quotidiana da exploração agrícola. Apenas existe um dirigente da exploração.
- 2 Tempo de Actividade Agrícola na Exploração: Incluir: a entreajuda;

Excluir: tempo de actividade no trabalho florestal.

3 Outras Actividades Lucrativas:

Excluir: remunerações que não resultem de uma actividade (reformas, rendas, juros).

- 4 Actividade Principal: se ocupar mais tempo que a actividade agrícola na exploração.
- 5 Actividade Secundária: se ocupar menos tempo que a actividade agrícola na exploração.

18. MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR COM OCUPAÇÃO REGULAR



Identificar os assalariados que trabalham com regularidade ao longo do ano agrícola, os quais se designam por trabalhadores permanentes. Incluir: o dirigente da exploração (se não pertencer à mão-de-obra familiar) e os outros trabalhadores permanentes agrícolas.

- 4	8	- 4	
-1	Ö	. П	
	~	٠.	

DIRIGENTE DA EXPLORAÇÃO

➤ Se o dirigente da exploração não pertence à mão-de-obra familiar, indique:

Sexo C4	2701	
Idade	2702	
Nível completo de escolaridade C5	2703	
Formação agrícola C6	2704	
Cursos ou acções de formação relacionadas com a actividade agrícola nos últimos 12 meses	2705	(Sim=1)
Tempo de actividade agrícola na exploração no ano agrícola 2007/2008 [C7]	2706	
Actividades lucrativas não agrícolas da exploração	2707	(Sim=1)

Λ	Utilizar os códigos da população e mão-de-obra
حنے	população e mão-de-obra
	familiar. (ver página
	antorior)

18.2

TRABALHADORES AGRÍCOLAS PERMANENTES

Indique o número de trabalhadores permanentes agrícolas, por classes de idade e de tempo de actividade agrícola na exploração, bem como os trabalhadores permanentes (agrícolas ou não) com tempo de trabalho em actividades lucrativas não agrícolas da exploração:

				Actividad	le agrícola na e	xploração		Actividades	lucrativas 👩
			Tempo de tra	balho agrícola n	empo completo)	não agrícolas			
Classes de idade	Sexo	Rubrica	>0-<25%	25-<50%	50-<75%	75-<100%	100%		- ~
de ladae			menos de 10h/semana	10 a <20h/semana	20 a <30h/semana	30 a <40h/semana	40h/semana ou mais	Total de 2 trabalhadores	Em ocupação principal 3
			1	2	3	4	5	6	7
15 a 24	Homens	2708							
anos	Mulheres	2709							
25 a 34	Homens	2710							
anos	Mulheres	2711							
35 a 44	Homens	2712							
anos	Mulheres	2713							
45 a 54	Homens	2714							
anos	Mulheres	2715							
55 a 64	Homens	2716							
anos	Mulheres	2717							
65 anos	Homens	2718							
e mais	Mulheres	2719							
	Total	2720							
	Total	2720							

- 4	А	
_/	ı	\
_	4	_

Incluir: pessoas que tenham atingido a idade de reforma mas continuam a trabalhar na exploração.

Excluir: contratados para trabalho relacionado com a actividade florestal.

- 0
- Actividades lucrativas não agrícolas da exploração: utilizam recursos (superfície, edifícios, maquinaria, mão-de-obra, etc.) e/ou produtos agrícolas da exploração.
 - Exemplos: fabrico de queijo com leite da exploração, turismo rural.
- 2 Total de trabalhadores: considerar todos os trabalhadores permanentes, independentemente de exercerem ou não actividade agrícola, com tempo de ocupação nas actividades lucrativas não agrícolas da exploração.
- 3 Ocupação principal: aquela em que ocuparam a maior parte do seu tempo de trabalho.

19. MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR SEM OCUPAÇÃO REGULAR



19.1

TRABALHADORES EVENTUAIS © CONTRATADOS DIRECTAMENTE PELO PRODUTOR

➤ Indique o nº de dias de trabalho completos ⑤, efectuados por trabalhadores eventuais no ano agrícola 2007/2008:

no uno agricola 2007/2000.			nº	de d	dias
Homens	2721				
Mulheres	2722				
Tota	2729				

19.2

MÃO-DE-OBRA NÃO CONTRATADA DIRECTAMENTE PELO PRODUTOR

 Indique o nº de horas de trabalho agrícola efectuadas por trabalhadores não contratados directamente o pelo produtor, no ano agrícola 2007/2008:

			nº de	horas
Total	2730			

-	_	
и		
	~	

- Trabalhadores eventuais: aqueles que prestaram trabalho na exploração de uma forma irregular ou sazonal, sem carácter de continuidade (colheitas, podas, sementeiras, etc.).
- 5 Dia de trabalho completo: todo aquele com duração necessária para que o trabalhador eventual receba a remuneração completa relativa a um dia de trabalho. Sempre que a sua duração seja diferente, é convertido em dias completos, cuja duração é normalmente de 8 horas.
- Trabalhadores não contratados directamente pelo produtor: pessoas que trabalharam na exploração, por conta própria ou como empregados de terceiros, e que não foram directamente contratados pelo produtor. É o caso do trabalho fornecido por empresas de trabalho à tarefa ou por cooperativas.

Exemplo: o trabalho do tractorista cujo tractor é alugado pelo produtor ou do operador de ceifeira-debulhadora igualmente alugada.

20. ACTIVIDADES LUCRATIVAS NÃO AGRÍCOLAS DA EXPLORAÇÃO



Identificar quais as actividades lucrativas da exploração, que não sejam agricultura, mas que utilizam recursos (superfície, edifícios, maquinaria, mão-de-obra, etc.) e/ou produtos agrícolas da exploração.

20.1

OUTRAS ACTIVIDADES LUCRATIVAS

➤ Se existem outras actividades lucrativas, indique quais:

	(Sin	n=1)
Turismo rural e actividades directamente relacionadas 🛈 🖂 🕳 💮	2801	
Artesanato (se utilizar mão-de-obra agrícola da exploração)	2802	
Transformação de produtos agrícolas alimentares 2	2803	
Produção florestal	2805	
Transformação de madeira	2806	
Dractação do convisco utilizando equinamente do exploração		

Prestação de serviços utilizando equipamento da exploração:

Agrícolas	2807	
Não agrícolas (incluir actividades florestais)	2808	

Produção de energias renováveis 3:

Produção de energias renovaveis :		
Para uso na exploração (excluir o consumo doméstico) ⊢	2810	
Para comercialização	2811	
Outras actividades lucrativas	2812	

20.2

ENERGIAS RENOVÁVEIS 3

➤ Se possui equipamentos de aproveitamento de energias renováveis, indique qual a fonte: (Preencher apenas se respondeu afirmativamente em [2810] ou [2811])

	(31111-1)
Eólica	2820
Biomassa :	
Para produção de biometano	2821
Outras	2822
Solar	2823
Hídrica (mini-hídrica)	2824

0

1 Turismo rural e actividades directamente relacionadas: actividades de turismo que impliquem a utilização da superfície, das instalações ou de outros recursos da exploração.

Exemplos: prestação de serviço de alojamento, visitas guiadas, actividades desportivas ou recreativas, etc.

Excluir: actividades turísticas que utilizam exclusivamente edificios construídos especificamente para esse efeito, não utilizando edificações já existentes e integradas na exploração.

2 Transformação de produtos agrícolas alimentares:

Exemplos: transformação de carnes, fabrico de queijo, compotas de fruta, etc.

Incluir: o fabrico de vinho, se a maior parte da matéria prima (uvas) for adquirida.

Excluir: o mel (por não sofrer qualquer tipo de transformação) e o autoconsumo.

Senergias renováveis: apenas considerar a produção de energias renováveis a partir de equipamento existente na exploração agrícola para consumo próprio ou para vender à rede.

Excluir: O aluguer do terreno.

4 Biomassa: considerar o equipamento utilizado para a produção de calor, energia eléctrica ou biocombustíveis a partir de materiais orgânicos não fósseis (lenha, resíduos de culturas, efluentes da pecuária).

21. RENDIMENTO



21.1

RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR SINGULAR

Indique, em termos percentuais, a origem do rendimento do agregado doméstico:

				%
Exploração agrícola 6	2911			
Salários do sector primário l	2912			
Salários do sector secundário l	2913			
Salários do sector terciário l	2914			
Actividade empresarial	2915			
Pensões e reformas	2916			
Outras origens	2917			
	Total	1	0	0



Por convenção, existe sempre uma percentagem do rendimento do agregado doméstico do produtor que tem origem na exploração agrícola.

-A

- 6 Rendimento da exploração agrícola: rendimento que resulta da actividade produtiva da exploração, da actividade florestal anualizada, dos subsidios/ajudas (à área, ao preço, etc.) e das outras actividades lucrativas não agrícolas da exploração, após dedução de todos os custos decorrentes da produção, tais como:
 - consumo intermédio: gastos correntes com sementes, plantas, fertilizantes, produtos fitofarmacêuticos, alimentos para animais, ferramentas, máquinas alugadas, conservação e reparação de equipamento, carburantes e lubrificantes, electricidade, água, etc.;
 - outros encargos da exploração e fundiários: remunerações e encargos sociais, juros, impostos e taxas, seguros, rendas, encargos financeiros e amortizações.

21.2

RENDIMENTO DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

➤ Indique, em termos percentuais, a origem do rendimento da exploração agrícola:

				%
Actividade agro-pecuária	2921			
Actividade florestal anualizada	2922			
Outras actividades lucrativas da exploração	2923			
	Total	1	0	0

21.3

IMPORTÂNCIA DOS SUBSÍDIOS/AJUDAS

Indique, em termos percentuais, a importância dos subsídios/ajudas no rendimento da exploração agrícola:

	9/
2929	

22. CONTABILIDADE AGRÍCOLA



TIPO DE CONTABILIDADE

Que tipo de contabilidade existe na exploração?

Contabilidade agrícola C9:

3000

0
C9 CÓDIGOS DE CONTABILIDADE AGRÍCOLA
. Plano Oficial de Contabilidade (POC)
. Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA) ├─2
. Registo de todas as receitas e despesas
. Sem registo sistemático de receitas e despesas

23. DESTINO DA PRODUÇÃO



23.1

VENDAS DIRECTAS E AUTOCONSUMO

➤ Indique que percentagem do valor da produção final ¹ destinada a:

Vendas directas ao consumidor final 2 | 3101 | 3102 | 3102 |



Questão apenas para o produtor singular

0

1 Produção final:

Excluir: a produção usada como intraconsumo para outra produção, por exemplo a forragem utilizada na alimentação animal do efectivo pecuário pertencente à exploração, e as perdas.

- Vendas directas ao consumidor final: efectuadas directamente pelo produtor ao consumidor final (agregados familiares), quer estas se realizem na exploração, na estrada ou num mercado retalhista (se o produtor tiver um lugar neste tipo de mercados).
- Autoconsumo: consumo pelo agregado familiar do produtor.

Incluir: as ofertas a membros do agregado familiar e parentes não remunerados.

24. AJUDAS E SUBSÍDIOS



24.1

PRORURAL 2007-2013

Beneficiou de ajudas no âmbito da(s) seguinte(s) medida(s): (Sim=1) Recurso a serviços de aconselhamento |-3210 Modernização das explorações agrícolas |-3211 Valorização dos produtos agrícolas e florestais |-3212 Medidas agro-ambientais | 3215 das quais, no âmbito da agricultura biológica
 ⊢ 3216 Diversificação para actividades não agrícolas | 3217 Incentivos às actividades turísticas 3218 Pagamento Natura 2000 em terras agrícolas |-3219



AJUDAS IFAP

➤ A exploração beneficiou de ajudas pagas pelo IFAP no ano agrícola 2007/2008?

Ajudas IFAP C10 :

3220

A	
•	
C10 CÓDIGOS A UTILIZAR NA QUESTÃO 24.2	
. Sim	
. Não, candidatou-se mas não foi beneficiado 2	
. Não, não se candidatou porque a exploração	
não era elegível	
. Não, não se candidatou por desconhecimento	
. Não, não se candidatou por outros motivos	

25. CONTINUIDADE DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA



25.1

CONTINUIDADE NOS PRÓXIMOS 2 ANOS

➤ Prevê continuar com a exploração agrícola nos próximos 2 anos?

3310 (Sim=1; Não=9)



Questão apenas para o produtor singular.

25.2

MOTIVO DA CONTINUIDADE

 Qual o principal motivo para a provável continuidade da exploração? (preencher apenas se respondeu afirmativamente em [3310])

Continuidade da exploração C11 :

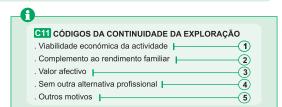
3311



SUCESSOR

 Existe sucessor que assegure a continuidade da exploração agrícola? (preencher apenas se respondeu negativamente em [3310])

3320 (Sim=1; Não=9)



Ocupação das terras da exploração

CP= cultura principal
CS= cultura secundária

Perm= cultura permanente
Pm= pastagem melhorada

Pp= pastagem pobre

Hf= horta familiar

Sanu= sup. agrí. não utilizada

F= matas/florestas

Out= outras superfícies

F_{exp}=forma de exploração

1- conta própria

2- arrendamento fixo

4- parceria

5- outras

M -	Mate	a da.	2000
ושמואו	Merc	Juu	rega

GravidadeAspersãoLocalizada1 - sulcos tradicionais5 - aspersores com ramais fixos9 - gota a gota4 - outros6 - aspersores com ramais móveis10 - micro-aspersão

A= área (1 ha=100 ares =10000 m2) Est= aplicação de estrume Cho= aplicação de chorume

= cultura regada

Bloco:	

Bloco:

ESBOÇO - Continuação

Bloco:	
Bloco:	
Bloco:	



